

b) Índice 140 da mesma tabela, para os candidatos a auxiliar de investigação criminal.

2. A bolsa de estudos, referida no n.º 1, só é devida se e enquanto os candidatos revelarem aproveitamento na frequência do respectivo curso de formação.

Publique-se.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 16 de Setembro de 1992. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Macedo de Almeida*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 21 de Setembro de 1992. — O Chefe do Gabinete, *Silva Teixeira*.

批 示 第 6 / S A J / 9 2 號

按照五月十三日第35/91/M 號法令第十七條之規定及根據《澳門組織章程》第十七條第四款，以及五月二十日第86/91/M 號訓令第一條第一款 d 項，司法政務司命令：

一、在澳門司法警察學校就讀八月五日第136/91/M號訓令第十八條第七款及第十九條第六款所指之培訓課程之投考人，在就讀期間獲授助學金，每月金額為：

- a) 屬見習偵查員投考人，為十二月二十一日第86/89/M 號法令附件 I 表一所載薪俸表之195點；
- b) 屬刑事偵查助理員投考人，為上述薪俸表之140點。

二、在就讀有關培訓課程時，投考人成績及格方獲發放第一款所指之助學金。

一九九二年九月十六日於司法政務司辦公室

命令公佈

司法政務司 歐明德

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

Extracto de despacho

Por Despacho n.º 85/SAS/92, de 15 de Setembro, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Tenente-coronel de infantaria, António José Augusto — nomeado, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, e nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para desempenhar, em comissão de serviço, o cargo de assessor do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 21 de Setembro de 1992. — O Chefe do Gabinete, *José Augusto Fialho Góis*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 17/SACTC/92

Considerando que o território de Macau é um dos accionistas da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., e tendo em vista o preenchimento dos cargos nos órgãos sociais cuja designação compete ao Território;

No uso da delegação de competências, conferida pelo n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, e nos termos previstos no n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da referida sociedade e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

1. É designado para exercer as funções de membro do Conselho de Administração da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., o licenciado José Augusto Castelhana Nunes Egreja, com efeitos a partir de 25 de Setembro p.f.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela Assembleia Geral da mesma sociedade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 16 de Setembro de 1992. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 21 de Setembro de 1992. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 24 de Março 1992, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 de Setembro do mesmo ano:

Maria Teresa Albuquerque Rocha Abecassis, assistente hospitalar de anesthesiologia, em regime de contrato além do quadro, dos Serviços de Saúde de Macau — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 31 de Agosto de 1992.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 31 de Março de 1992, anotado pelo Tribunal Administrativo em 7 de Setembro do mesmo ano:

João Baptista Lam — renovada a requisição à República, ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º do EOM, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 53/89/M, de 28 de Agosto, por mais um ano, a partir de 19 de Setembro de 1992.

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 23 de Junho de 1992, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Setembro do mesmo ano:

Ana Maria Santos Ratão Pedroso, habilitada com o curso de fisioterapia da Escola de Reabilitação de Alcoitão — contratada além do quadro (artigos 25.º e 26.º do ETAPM, con-